



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUINTA - FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Edição 1975  
07 páginas



## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior - Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO:** Lidiane Kozak

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

**Edifício da Prefeitura Municipal**  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Simone Salanti Ziegmann

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

## DECRETOS

### DECRETO Nº 599/2020

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012, conforme o requerimento e atestado médico e o protocolado sob nº 8078/2020;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida licença maternidade a servidora **Lurdes Futra**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 21 de novembro de 2020 a 20 de maio de 2021, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 03 de dezembro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 600/2020

*“Suspende a Licença Especial concedida aos servidores que menciona e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação para a suspensão das Licenças Especiais anteriormente concedidas;

### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam suspensas as Licenças Especiais concedidas aos servidores a seguir nominados, conforme segue:

NOME	CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	SUSPENSÃO DA LICENÇA A PARTIR DO DIA:	SALDO REMANESCENTE:
Inácio Kosechen	Agente Operacional Masculino/Secretaria Municipal de Educação	8045/2020	01/12/2020	19 (dezenove) dias
Januário Kolitski	Motorista/Secretaria Municipal de Educação	8045/2020	01/12/2020	47 (quarenta e sete) dias
Luciane Schuetic Barteczko	Professora/Secretaria Municipal de Educação	8076/2020	23/11/2020	55 (cinquenta e cinco) dias

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração**, 03 de dezembro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 601/2020**

*“Revoga a ampliação de carga horária concedida aos Professores que menciona, e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o encerramento do ano letivo de 2020 e conforme o protocolado sob nº 8149/2020;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica revogada, a partir de 18/12/2020, a ampliação de carga horária de 20h para 40h semanais e de 20h para 30h semanais, concedida aos Professores(a) da Rede Municipal de Ensino, a seguir mencionados(a):

<b>Professor (a):</b>
Ivanilda Schirlo Petel
Laudeci Smutek Volaniuk
Leonice Rodrigues de Souza
Luciane Zdebski
Marcia dos Santos
Maria Irene Volanin
Regina Kolecha Pereira
Rozilene Valus Litvin
Solange Mouro Krik
Terezinha de Lourdes Maleski Rebelato
Terezinha Sibrux Klos

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração**, 03 de dezembro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 602/2020**

*“Estabelece Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal entre os dias 24 de dezembro de 2020 e 03 de janeiro de 2021, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica estabelecido Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal entre os dias 24 de dezembro de 2020 e 03 de janeiro de 2021, em face das comemorações natalinas e passagem de ano, com retorno às atividades no dia 04 de janeiro de 2021.

**Parágrafo único.** A medida, todavia, não abrange serviços, órgãos e departamentos que, por sua natureza, não admitem paralização, como coleta de lixo, limpeza pública, segurança pública e os serviços de Saúde, que funcionarão conforme escala pré-determinada, com compensação de horas e pagamento de horas extras as jornadas que excedam sua carga horária diária, conforme autorização prévia dos Secretários respectivos.

**Art. 2º** - Ficam suspensos o andamento e os prazos constantes dos protocolos administrativos, bem como dos processos administrativos, no período mencionado no artigo 1º.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 03 de dezembro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 603/2020**

*“Revoga o auxílio deslocamento concedido aos Professores que menciona, e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o encerramento do ano letivo de 2020 e conforme o protocolado sob nº 8148/2020;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica revogado, a partir de 18/12/2020, o Auxílio Deslocamento concedido aos Professores (a) da Rede Municipal de Ensino, a seguir mencionados (a):

<b>Professor(a):</b>
João Hulhak Sobrinho
Taiane Maria Sarachman
Tatiane Aparecida Rogembauer

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração**, 03 de dezembro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 604/2020**

*“Revoga o auxílio deslocamento concedido aos Professores que menciona, e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o encerramento do ano letivo de 2020 e conforme o protocolado sob nº 8148/2020;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica revogada, a partir de 18/12/2020, a gratificação de 10% (dez por cento) concedida aos Professores (a) da Rede Municipal de Ensino, a seguir mencionados (a), que exerciam a docência em escolas com classe multisseriada:

<b>Professor(a):</b>
Claudineia Gaiocha
Janete Antonio
Josafat Koltun



Liliane Aparecida Mazepa Kollitski
Luciane Zdebski
Margarete L. Pocznek
Patricia Monileli Labiak
Rozilene Valus Litvin
Solange Mouro krik
Teresinha de Lourdes Maleski Rebelato

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração**, 03 de dezembro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 181/2020

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 91, §1º da Lei Municipal Nº 1.975/2012, alterada pela Lei Municipal nº 2.352/2018, considerando requerimento acompanhado de atestado médico e conforme o protocolado sob nº 8074/2020;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Autorizar a servidora **Marina Vereta**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Administrativo*, a ausentar-se do seu local de trabalho, durante uma (01) hora diária, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora, para a finalidade de amamentar seu filho (a), até a idade máxima de 12 (doze) meses.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 03 de dezembro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 182/2020

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 7936/2020;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Marina Batista de Oliveira**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, a partir de 18/11/2020, pelo período de 90 (noventa) dias.

**Parágrafo Único:** Em cumprimento ao artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, haverá redução da

remuneração em um terço quando a licença concedida no *caput* exceder sessenta dias.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração**, 03 de dezembro de 2020.

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2020

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de estruturas metálicas, portões, grades e outros itens de metalúrgica com instalação conforme demanda da Secretaria de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 748.997,80 (Setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 17 de dezembro de 2020 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Marcia Cordiaki**  
Pregoeira

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **CCK COMERCIAL EIRELI EPP**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço nº 355/2020, tendo por objeto o "Registro de Preços para a aquisição de materiais hidráulicos a serem utilizados para o sistema de abastecimento de água tratada nas comunidades de Linha Paraná, Paraná São Paulo e Barra Seca", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 135/2020 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preço devidamente assinada, inclusive pelas testemunhas, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço nº 355/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 02 de dezembro de 2020.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitação





### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **JOÃO MARIA DE SOUZA ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço nº 356/2020, tendo por objeto o "Registro de Preços para a aquisição de materiais hidráulicos a serem utilizados para o sistema de abastecimento de água tratada nas comunidades de Linha Paraná, Paraná são Paulo e Barra Seca", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 135/2020 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preço devidamente assinada, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço nº 356/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 02 de dezembro de 2020.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitação

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **MARGEM – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA EPP**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço nº 357/2020, tendo por objeto o "Registro de Preços para a aquisição de materiais hidráulicos a serem utilizados para o sistema de abastecimento de água tratada nas comunidades de Linha Paraná, Paraná são Paulo e Barra Seca", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 135/2020 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preço devidamente assinada, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço nº 357/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 02 de dezembro de 2020.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitação

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **TGA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço nº 358/2020, tendo por objeto o "Registro de Preços para a aquisição de materiais hidráulicos a serem utilizados para o sistema de abastecimento de água tratada nas comunidades de Linha Paraná, Paraná são Paulo e Barra Seca", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 135/2020 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preço devidamente assinada, inclusive pelas testemunhas,

sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço nº 358/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 02 de dezembro de 2020.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitação

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÕES PROJETOS ASSESSORIA LTDA EPP**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço nº 359/2020, tendo por objeto o "Registro de Preços para a aquisição de materiais hidráulicos a serem utilizados para o sistema de abastecimento de água tratada nas comunidades de Linha Paraná, Paraná são Paulo e Barra Seca", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 135/2020 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preço devidamente assinada, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço nº 359/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 02 de dezembro de 2020.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitação

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **VISUAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA EPP**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço nº 360/2020, tendo por objeto o "Registro de Preços para a aquisição de materiais hidráulicos a serem utilizados para o sistema de abastecimento de água tratada nas comunidades de Linha Paraná, Paraná são Paulo e Barra Seca", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 135/2020 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preço devidamente assinada, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço nº

360/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 02 de dezembro de 2020.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitação

**Extrato de Dispensa de Licitação nº 092/2020**  
**Motivação: Artigo 24, XVII da Lei 8.666/93**

**Objeto:** Contratação de empresa autorizada para proceder a revisão de 10.000(Dez mil) km, condicionada à garantia para os veículos DIÁRIOS DE BORDO NºS 840 E 841.

**Contrato nº:263/2020**

**Contratada: Cipauto Veiculos Ltda**

**Valor:** R\$ 890,60 (Oitocentos e noventa reais e sessenta centavos).

**Data:** 03 de dezembro de 2020.

**Vigência:** 90 (Noventa) dias

**Gestor:** Luiz Carlos de Almeida

**Fiscais:** Pedro Krauczuk, Carlos Stasiw e Thiago Henrique Paizani.

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Fica a empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, convocada a assinar o Contrato nº 264/2020 para a presente licitação, que tem por objeto a “contratação de serviços de direito de uso de Software de Gestão Pública para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com integração aos Sistema (s) de Política (s) Pública (s) de Educação e de Saúde e para Secretaria Municipal de Educação, serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção evolutiva, suporte técnico remoto, disponibilização de datacenter”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 134/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 264/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 03 de dezembro de 2020.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO PSS 01/2020 -**  
**SAÚDE EMERGENCIAL**

**CONTRATO RH Nº 27/2020 - SUBSTITUIÇÃO**

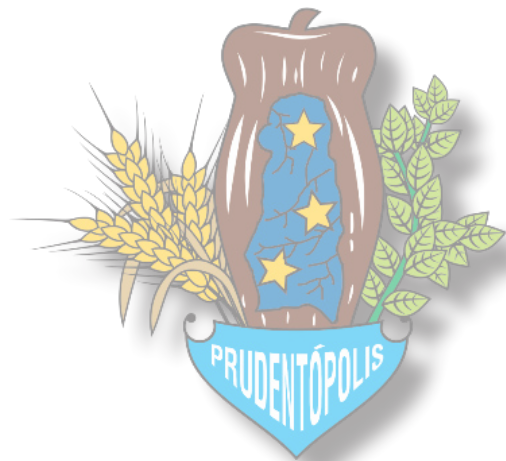
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis

**CONTRATADO:** Carla Thais Schwab Grokoski

**OBJETO:** Prestação de serviços como Enfermeira

**VALOR:** R\$ 5.686,00 (Cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais), com 40 (quarenta) horas semanais.

**VIGÊNCIA:** a partir de 01/12/2020, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Contrato.





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)